



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003306-47.2024.2.00.0814

REQUERENTE: Vanessa Fusco Nogueira Simões - Presidente do Conselho Gestor do Sinesp/Diretora de Gestão e Integração de Informações

EXPEDIENTE RECOMENDA QUE, PARA CONSULTAS CRÍTICAS E QUE EXIGEM A INFORMAÇÃO MAIS RECENTE, SEJAM UTILIZADAS AS FONTES PRIMÁRIAS DOS DADOS, COMO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E AS JUNTAS COMERCIAIS ESTADUAIS/DISTRITAL.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2024-CGJ

Trata-se do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/ConSinesp/DGI/SENASP/MJ, subscrito pela Sra. Vanessa Fusco Nogueira Simões - Presidente do Conselho Gestor do Sinesp/Diretora de Gestão e Integração de Informações/MJSP, informando a esta Corregedoria informando que a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Diretoria de Gestão e Integração de Informações (DGI/Senasp/MJSP) é responsável pela gestão da solução Sinesp Infoseg, a qual oferece acesso às bases de dados primárias de diversos órgãos e instituições, atuando como unidade descentralizadora para o compartilhamento desses dados e informações integrados na Plataforma Sinesp, não realizando consultas, edições, inclusões, exclusões ou atualizações nas bases externas.

A requerente esclarece que, as bases de dados do "Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)" e do "Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)", fornecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), foram atualizadas pela última vez em novembro de 2022, e por conta disso, pode haver eventuais divergências nas informações acessadas através da referida plataforma.



Acrescenta que, a DGI está trabalhando continuamente para atualizar essas bases de dados o mais brevemente possível, garantindo a integridade e a precisão das informações fornecidas, essenciais para as atividades institucionais.

Nesse sentido, enquanto a atualização não for concluída, recomenda que, para consultas críticas e que exigem a informação mais recente, sejam utilizadas as fontes primárias dos dados, como a Receita Federal do Brasil e as Juntas Comerciais Estaduais/Distrital.

É o relatório.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular ao Juízos de 1º Grau, encaminhando cópia do OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/ConSinesp/DGI /SENASP /MJ, id 4676454, para ciência das orientações contidas no mesmo.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente.

Após, archive-se.

Sirva o presente como ofício.

Belém-PA, data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

